LEI Nº 3.407/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito / Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 40.000,00

03.01 – Secretaria Mun. Administração e Governo /Gab. Secretaria Administração e Governo
04.122.301.4.086 – Manutenção Ativ. Administrativas da Secretaria de Administração
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 56.000,00

05.01 – Secretaria Municipal Cultura e Turismo / Gabinete Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.301.4.088 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria de Cultura e Turismo
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 11.000,00

07.01 - Secretaria Municipal de Desportos / Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.301.4.092 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 8.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Educação / Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 180.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Fazenda / Gabinete da Secretaria de Fazenda
04.123.301.4.096 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4.098 – Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 16.000,00

13.01 – Sec. Mun. Transportes e Limp. Urbana / Gab. Sec. Transportes e Limpeza Urbana
04.122.301.4.102 – Manut. Ativ. Administrativas Secretaria Transportes e Limpeza Urbana
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 110.000,00

TOTAL R$ 441.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.000,00

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais R$ 200.000,00

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.8.075 – Parceria com a APAC
335043 - Subvenções Sociais R$ 169.000,00

10.02 – Secretaria M. de Meio Ambiente / Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manut./construção/ampliação de praças, parques, jardins e cemitérios
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 32.000,00

TOTAL R$ 441.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL